

EXPECTATIVAS E PERSPECTIVAS DOS ACADÊMICOS EM FORMAÇÃO DO 30º CURSO SUPERIOR TECNOLÓGICO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

André Luiz Santos¹
Janaina da Silva Zequim
Valdirene Lemes da Silva
Wesley Matheus Barros Duarte
Anderson Przybyszewski Silva²

RESUMO

Este artigo tem como objetivo apresentar o resultado de uma pesquisa realizada com alunos-soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças. O estudo buscou identificar as expectativas e perspectivas destes alunos em relação à carreira Policial Militar, tendo em vista as recentes alterações do Estatuto da instituição. Este trabalho foi importante à medida que contribui para o conhecimento dos alunos-soldados e saber o que eles esperam do futuro para suas carreiras e também fornecer à instituição informações que são relevantes para possíveis implementações de novos métodos de formação e política de valorização dos Policiais Militares. Para atingir os resultados da pesquisa, foram utilizados os métodos quantitativos e qualitativos através de questionário semiaberto respondido por trinta e seis alunos do 12º pelotão do 30º Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Mato Grosso.

Palavras-chave: *Alunos-Soldados – Formação - Policial Militar - Carreira Militar.*

ABSTRACT

This article aims to present the results of a carried out research with soldier learners of the Military Police of the State of Mato Grosso, at the College Training and Improvement of Soldier. The studies sought to identify the expectations and perspectives of these learners in relation to Military Career, in view of the recent modifications of statute of the Institution. This work was important as that it contributes to the knowledge of the soldier learners as well as to know what they expect about the future for their careers and also provide to institutions relevant informations to possible implementation of new methods of training and valuing policy of police officers. To achieve the results of the research, we used the quantitative and qualitative methods through semi-open questionnaire answered by thirty six learners from twelfth squad of thirtieth Formation Soldier Course of Military Police of Mato Grosso.

Keywords: *Soldier Learners – Training - Police Military - Military Career.*

¹ Acadêmicos do Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública - 30º CFSD - Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMT.

² Praça da PMMT. Mestre em Antropologia pela UFMT, Especialista em Políticas de Segurança Pública e Direitos Humanos pela UFMT.

INTRODUÇÃO

O processo de formação de Soldado da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso tem sua base fundamentada desde a criação da instituição, levando em conta sua finalidade, que é a prática da atividade Policial Militar. Segundo MAINARDI (2009), o que hoje conhecemos como Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, teve em seu princípio, várias denominações. Em 1753 pela presença de representantes da Monarquia Portuguesa e pelas descobertas de ouro em Cuiabá, o estado teve pela primeira vez a presença de um Corpo Policial.

Em 18 de agosto de 1831, fora então criado o que se denominou Guarda Municipal, que evidenciava a missão de segurança pública do estado. Três anos depois, em 1834, após o movimento denominado Rusga, a Guarda Municipal foi extinta, criando em seu lugar em 1835 o Corpo Policial Homens do Mato, que tinha como objetivo principal, capturar escravos foragidos. Entretanto, somente em 1891 já no período republicano quando veio a se chamar Força Pública, passou a ter seu caráter militar. Período onde teve como missão garantir a segurança das repartições da República no estado e a manutenção da ordem. Somente em 29 de julho de 1947 com a chegada da Democracia deu-se a denominação Polícia Militar mantendo sua definição legal de forças auxiliares e reserva das forças armadas. Em 1988 com a reformulação da Constituição Federal, fora definida a missão da Polícia Militar sendo:

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

[...]

V – Polícias militares e corpos de bombeiros militares.

[...]

§ 5º Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; [...]

§ 6º As polícias militares e corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército, subordinam-se, juntamente com as polícias civis, aos governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

A Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, assim como todas as Polícias Militares é uma instituição pública baseada nos princípios da Hierarquia e Disciplina, incumbida da preservação da Ordem Pública e da Polícia Ostensiva. Para

a incorporação na instituição, o Estatuto da Polícia Militar de Mato Grosso em seu art. 10, diz que, o ingresso nas instituições militares é facultado a todos os brasileiros sem distinção de qualquer natureza, mediante concurso público de provas ou provas e títulos, observadas as condições prescritas na r. Lei. Logo, é possível que todas aquelas pessoas que desejam fazer parte desta instituição, podem pleitear o cargo, desde que atendam as condições já citadas acima, e outras dispostas em Lei.

Ainda no que se refere à admissão na Instituição PM MT, o parágrafo § 1º do art.10 destaca que o ingresso nas instituições militares estaduais é materializado precariamente pelo ato de inclusão e aperfeiçoado com a declaração de soldado ou de aspirante oficial, se for o caso de Curso de Formação de Oficiais.

Percebe-se então, que há um caminho que deve ser percorrido até que o indivíduo seja efetivamente reconhecido como soldado da Polícia Militar de Mato Grosso. Este percurso é o Curso de Formação, onde o aluno passa por um período, aprendendo técnicas e desenvolvendo habilidades necessárias para o desempenho da atividade policial.

Nos dias atuais o soldado da polícia militar é muito mais que um mero executor no cumprimento da Lei, suas funções vão além da limitação de liberdade do indivíduo, cabe a ele também, o papel de intermediar conflitos. O Professor Tenente PM Jamil, em um dos seus textos discutidos na aula da disciplina Ética e Cidadania, durante o 30º CFSD versou sobre a figura do policial militar da seguinte maneira:

O Policial Militar é membro de um grupo profissional com importância fundamental no complexo trabalho de Segurança Pública e desenvolve um importante papel para o progresso econômico e social. Pois, está apto a auxiliar na resolução de problemas práticos e complexos, desenvolvendo, produzindo e melhorando produtos e processos. Para contribuir enquanto ferramenta do Estado, como cidadão ativo, o policial militar do século XXI, para além de possuir uma sólida formação técnica e de estar disponível para a mudança e o aperfeiçoamento contínuos, deve também possuir uma cultura geral sólida e ter consciência da importância do seu papel social. Por isso, para além de saber utilizar a sua habilidade, capacidade e competência, deve também preocupar-se com a dimensão ética da sua conduta, aspecto que é importante na profissão como o domínio das disciplinas técnicas. (Texto sobre Ética Profissional e Cidadania, discutido em sala de aula - disciplina de Ética e Cidadania).

Desse modo, o processo de formação desses sujeitos é imprescindível, porque oportuniza mudanças de pensamentos e comportamentos, instruindo profissionais para o trato com as pessoas. Desperta ainda, nesses agentes de

segurança pública, a consciência da importância da sua atribuição perante a sociedade, para que possa bem servir ao cidadão.

Ao longo do período de formação, muitos são os sentimentos que permeiam a mente do aluno-soldado, sejam as incertezas, que são comuns a todo indivíduo, seja a expectativa de sair bem formado, seja a expectativa de ir para uma unidade de policiamento, bem como a perspectiva de ascensão profissional, que implicará também, em melhoria salarial, proporcionando desse modo, qualidade de vida ao operador de segurança pública.

Atualmente a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso tem passado por importantes mudanças que vão desde a formação inicial e capacitação, como também, plano de carreira, jornada de trabalho, salário, etc. E essas transformações podem ser fatores relevantes que levam homens e mulheres a ingressarem na Instituição PMMT. Há de se destacar que, com a aprovação da Lei Complementar nº 555 de 29 de dezembro de 2014, a polícia eleva seu grau de valorização, passando a exigir o nível superior para ingresso, sendo um marco histórico para a instituição mostrando o reconhecimento do Estado para com a PMMT.

As mudanças trouxeram expectativas positivas àqueles que veem na Polícia Militar uma oportunidade de ter uma carreira estabilizada, tendo em vista que o estatuto pressupõe a possibilidade de ascensão funcional mais concreta, permitindo ao soldado a perspectiva de chegar diretamente ao posto de oficial por meio de certame interno, previsão que não havia anteriormente. A Lei complementar prevê ainda, melhorias no que tange a jornada de trabalho e remuneração, ampliando desse modo os direitos do militar.

Diante disso, este trabalho pretende mostrar quais são as expectativas dos alunos-soldados do 30º Curso de Formação de Soldados da PMMT do polo de Cuiabá, e suas perspectivas em relação à carreira na instituição; o que visam conquistar estando agora inclusos nas fileiras de soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso. Observando a nova exigência quanto ao nível escolar exigido para o ingresso na PMMT, e as consequências que isso pode trazer para carreira individual e a valorização da instituição.

As perguntas que se pretende responder por meio desta pesquisa são:

Quais são as principais, expectativas e perspectivas de um aluno-soldado em formação inicial em relação à carreira de policial militar?

O aluno soldado vislumbra suas perspectivas como possíveis de serem realizadas?

Quais os maiores desafios a serem superados para almejar uma carreira bem-sucedida na Corporação?

1. METODOLOGIA

Para atingir os propósitos do estudo, esta pesquisa foi desenvolvida no âmbito da Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (ESFAP), onde os participantes foram os alunos do 12º Pelotão, do 30º Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

Esta investigação é de cunho qualitativo e quantitativo, realizada por meio de um estudo de caso com trinta e seis alunos do referido pelotão, quando já estão prestes a iniciar seus carreiros como soldados da Polícia Militar.

Os dados foram coletados através de questionários e analisados de acordo com a natureza deste instrumento de pesquisa. A partir das análises dos dados foi possível chegar a um resultado sobre as expectativas dos futuros soldados que adentraram à instituição Polícia Militar de Mato Grosso.

2. EXPECTATIVAS E PERSPECTIVAS E SUAS IMPLICAÇÕES NA ESCOLHA DA CARREIRA POLICIAL MILITAR

Atualmente, a carreira no serviço público é um dos sonhos de milhares de brasileiros por diversos fatores, e um deles é a possibilidade do cidadão ter perspectiva em relação a estabilidade, haja vista que nos dias atuais, o mercado de trabalho encontra-se cada vez mais instável.

Às vezes, o ingresso se dá pela afinidade com a carreira ou por alguma necessidade, Chiavenato (1985) traz o modelo de hierarquia das necessidades do psicólogo Abraham Maslow, o qual defende que o indivíduo possui algumas necessidades, as quais ele demonstrou em forma de pirâmide, dividindo-as em

necessidades secundárias e primárias. São elas: necessidades fisiológicas, relacionadas à alimentação, abrigo, repouso e sexo. Necessidade de segurança, que está relacionada à segurança, proteção, doença, incerteza, desemprego e roubo.

Necessidades sociais, que se refere a relacionamento, aceitação, amizade, compreensão e consideração. Necessidade de estima, que está relacionada a orgulho, necessidade do ego, autor respeito, progresso, confiança, necessidade de status, reconhecimento, apreciação e admiração pelos outros.

E por fim, a necessidade de auto realização, que está ligada a autossatisfação e autodesenvolvimento. A necessidade fisiológica, por ser básica, pertence ao primeiro nível da pirâmide. Percebe-se que ao buscar o ingresso no serviço público, o indivíduo está também buscando uma maneira de satisfazer suas necessidades primárias, relacionadas à alimentação ao abrigo, repouso, etc.

Seguindo a linha da necessidade, Gonçalves (2010) traz dados de sua pesquisa realizada com soldados da Polícia Militar da Companhia do Bosque da Saúde em Cuiabá-MT, que apontam as razões pelos quais estes soldados estão na Polícia Militar.

A maioria dos pesquisados, que representaram 70% por cento, alegaram a estabilidade como causa do ingresso, e em segundo lugar, representando 20% dos ouvidos, disseram estar na corporação pelo salário. Ambos os resultados vão ao encontro das necessidades de segurança, segundo a hierarquia das necessidades, desenvolvida por Maslow, explicitada por Chiavenato (1985):

As necessidades de Segurança levam o indivíduo a proteger-se de todo o perigo real ou imaginário, físico ou abstrato. A procura de segurança, desejo de estabilidade, fuga ao perigo, busca de um mundo ordenado e previsível são manifestações típicas destas necessidades de segurança e está relacionada com a sobrevivência do indivíduo. (Chiavenato, 1985, p.315)

Ao ser aprovado em um concurso, o cidadão que a partir de então passa a ser funcionário público, possui determinadas expectativas e perspectivas em relação à carreira. Seja pela estabilidade financeira, crescimento profissional, ganho salarial entre outros. Dentre vários conceitos, o Dicionário Aurélio define perspectiva como: ter em perspectiva: esperar, contar com, ter como provável, obter.

Estas definições retratam de forma comum, o anseio que o aluno soldado possui já no processo de formação e o acompanha ao longo de sua carreira, enquanto policial militar. Todavia, os fatores intrínsecos à atividade policial fazem que algumas vezes, não seja possível a concretização dessas perspectivas.

Já expectativa é trazida pelo referido dicionário como:

- 1) Ato ou efeito de expectar.
- 2) Esperança baseada em supostos direitos, probabilidades, pressupostos ou promessas.
- 3) Ação ou atitude de esperar por algo ou por alguém, observando.
- 4) Expectação.

Sendo assim, apesar da similaridade das palavras, os conceitos são diferentes. Observa-se que a expectativa é uma esperança que o indivíduo cria a partir da situação em que se encontra. Trazendo esta definição para o objeto do estudo que é o aluno soldado, este enquanto formando é ciente de sua posição futuramente como policial militar.

Outrossim, é presumível que tenha expectativas em relação ao que virá pela frente. Seja a sua forma de atuação, a visão que espera ter da sociedade, o reconhecimento perante a família e seu círculo social de amizade, as conquistas e metas que poderá alcançar etc. Contudo, para que as expectativas sejam atendidas, é preciso levar em conta o fator motivacional do indivíduo. Quando este tem motivação, provavelmente terá mais condições de traçar planos para sua carreira e alcançar metas.

Ao se ingressar na Polícia Militar de Mato Grosso, o candidato provavelmente teve uma motivação real para tal fato. É possível entender os motivos geradores deste comportamento através da definição de motivação empregada por alguns estudiosos. Chiavenato (1985) comenta que,

Para se compreender o comportamento humano, é fundamental o conhecimento da motivação humana. O conceito de motivação tem sido utilizado com diferentes sentidos. De um modo genérico, motivo é tudo aquilo que impulsiona a pessoa a agir de determinada forma, isto é, tudo aquilo que dá origem a alguma propensão a um comportamento específico. Esse impulso à ação pode ser provocado por estímulo externo (provindo do ambiente) ou pode ser gerado internamente nos processos de raciocínio do indivíduo. Neste aspecto, a motivação está relacionada com o sistema de cognição do indivíduo. Cognição (ou conhecimento) representa

aquilo que as pessoas sabem a respeito de si mesmas e sobre o ambiente que as rodeia. O sistema cognitivo de cada pessoa inclui os seus valores pessoais e é profundamente influenciado por seu ambiente físico e social, por sua estrutura fisiológica, por seus processos fisiológicos, por suas necessidades e experiências anteriores. Assim, todos os atos do indivíduo são guiados pela sua cognição – pelo que ele sente, pensa e acredita, Chiavenato (1985 p. 312).

Já para Robbin (2002), motivação é o processo responsável pela intensidade, direção e persistência dos esforços de uma pessoa, para o alcance de uma meta. Sendo assim, se almeja um resultado na sua carreira, alguma perspectiva de sucesso, essas características provenientes da motivação estarão presentes na sua conduta.

Robbin (2002) fala sobre a teoria da expectativa de Victor Vroom, segundo a qual diz que,

A força da tendência para agir de determinada maneira, depende da força da expectativa de que a ação trará certo resultado, e da atração que este resultado exerce sobre o indivíduo. Esta teoria sugere ainda, que em termos práticos, um funcionário se sente motivado a despende um alto grau de esforço quando acredita que isto vai resultar em uma boa avaliação de desempenho; que a boa avaliação vai resultar em recompensas organizacionais, como uma bonificação aumento de salário ou uma promoção, e que essas recompensas vão satisfazer suas metas pessoais.

O desempenho do futuro policial militar irá depender do resultado que ele almeja para sua vida profissional. Mesmo possuindo ideias prévias sobre as atividades policiais a serem desenvolvidas, quando o aluno está em processo de formação, abre-se um leque de possibilidades que colaboram para que ele vislumbre conquiste para sua carreira ao longo do tempo em que se pretende permanecer na corporação. Através das mudanças ocorridas na instituição Polícia Militar no decorrer dos anos, já é possível presumir as metas que podem ser alcançadas de forma concreta.

Após discorrer sobre as concepções de perspectivas e expectativas do aluno soldado em formação inicial, passaremos a explorar no capítulo seguinte, as alterações substanciais ocorridas no estatuto da PMMT, ao longo dos últimos anos, os quais trazem conquistas importantes para a instituição. Os documentos que

comprovam essas mudanças são de fundamental importância à medida que provocam no ser policial militar e naqueles vindouros à instituição, expectativas concretas de uma carreira sólida gozando de direitos inerentes a um trabalhador e estes, cientes de seus deveres para com a instituição e a sociedade.

Com efeito, a alimentação desse estado de consciência do militar estadual como sujeito de direitos e da forma pela qual irá exercê-los, se encontra umbilicalmente relacionada com a valorização profissional, representada pela própria percepção do militar estadual que de fato é valorizado enquanto profissional e pessoa humana, condição sem a qual não se construirá um ambiente institucional de valorização profissional.

A ênfase nas referidas alterações discorrerá sobre três tópicos, a saber: ingresso na Instituição, plano de carreira e exoneração. Assuntos que fazem parte do escopo da pesquisa, sendo pontos chaves que possibilitam fazer um comparativo nas evoluções dos estatutos ao longo dos anos e que corroboram na busca por respostas sobre a influência desses documentos na escolha de homens e mulheres à carreira policial militar. Para maior clareza e objetividade, os estatutos a serem analisados serão: Lei N°1538, de 04 de setembro de 1961; Lei Complementar de nº 26, de 13 de janeiro de 1993, e por fim, a Lei Complementar vigente nº555, de 29 de dezembro de 2014.

3. EVOLUÇÃO ESTATUTÁRIA DOS MILITARES: INGRESSO NA INSTITUIÇÃO, PLANO DE CARREIRA E EXONERAÇÃO

Os Estatutos vêm sofrendo alterações em consonância com as mudanças na sociedade, haja vista que o processo evolutivo requer alterações em todas as vertentes de um corpo social e no que tange as normas regulamentadoras, não seria diferente.

Essa renovação jurídica se dá pela necessidade de ajustes na regulação de novos direitos e deveres, em busca de um processo mais justo e transparente nas atividades a serem exercidas No Estatuto da Polícia Militar de Mato Grosso, percebem-se mudanças significativas no que se diz respeito ao ingresso na Instituição, quando comparados os anos de 1961, 1993 e 2014 também no que

compete ao plano de Carreira e Exoneração. No quadro 1 é possível verificar inovações jurídicas que demonstram conquistas institucionais para a valorização profissional no que se diz respeito ao ingresso na carreira militar enquanto, Soldado.

Quadro 1 - Mudanças Estatutárias PMMT: Ingresso (1961,1993,2014)

LEI Nº 1538, DE 04 DE SETEMBRO DE 1961.	LEI COMPLEMENTAR Nº 231, DE 13 DE JANEIRO DE 1993.	LEI COMPLEMENTAR Nº. 555, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.
<p>Art. 5º - O ingresso na Polícia Militar exige: b) Para Praças: A satisfação das condições físicas, morais e intelectuais, na conformidade do regulamento interno, respeitando a Lei do serviço militar.</p>	<p>TÍTULO II - CAPÍTULO I Do Ingresso Na Polícia Militar Art. 14 - O ingresso na Polícia Militar é facultado a todos os brasileiros, sem distinção de raça ou crença religiosa, mediante inclusão, matrícula ou nomeação, e, neste último caso, somente para o Quadro de Oficiais de Saúde (QOS), mediante concurso público de provas e títulos, observadas as condições prescritas em lei ou nos regulamentos da Corporação. Art.15 - Para a matrícula nos estabelecimentos de ensino destinados à nacionalidade, idade, aptidão intelectual, capacidade física e idoneidade moral, é necessário que o candidato se submeta a concurso público e não exerça nem tenha exercido atividade prejudicial ou perigosa à Segurança Nacional. Art.11 - São requisitos para ingresso nas carreiras militares: I- Ser brasileiro; II- Estar, no mínimo, com dezoito e, no máximo, com vinte e cinco anos; III-Possuir ilibada conduta pública e privada; IV-Estar quite com as obrigações eleitorais e</p>	<p>CAPÍTULO II - DO INGRESSO E DA CARREIRA - Seção I Do Ingresso Art.10- O ingresso nas instituições militares é facultado a todos os brasileiros, sem distinção de qualquer natureza, mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, observadas as condições prescritas nesta lei complementar. § 1º O ingresso nas instituições militares é materializado precariamente pelo ato de inclusão e aperfeiçoado com a declaração de soldado ou de aspirante a oficial. § 2º Os atos de inclusão e declaração são de competência do Comandante Geral da Instituição. Art. 11 São requisitos para ingresso nas instituições militares: I - Ser brasileiro; II- Estar no mínimo com dezoito anos e, no máximo com trinta e cinco anos; III- Possuir ilibada conduta pública e privada; IV- Estar quite com as obrigações eleitorais e militares; V - Não ter sofrido condenação criminal com pena privativa da liberdade</p>

	<p>militares; V-Não ter sofrido condenação criminal com pena privativa da liberdade ou qualquer condenação incompatível com a função militar; VI- Não ter sido isentado do serviço militar por incapacidade física definitiva; VII- Obter a aprovação nos exames médicos, físicos, psicológicos e intelectual, exigidos para a inclusão, nomeação ou matrícula; VIII- Ser considerado aprovado em sindicância sobre sua vida pregressa, onde lhe será exigida a apresentação de toda documentação necessária, a fim de que comprove o não impedimento para o ingresso na corporação; IX- Possuir, no mínimo, ensino médio completo.</p>	<p>ou qualquer condenação incompatível com a função militar; VI-Não estar sendo processado, nem ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores no exercício profissional; VII - Não ter sido isentado do serviço militar por incapacidade física definitiva; VIII - obter a aprovação nos exames médicos, físicos, psicológicos e intelectual, exigidos para a inclusão ou matrícula; IX - Ter conduta individual e social, atual e pregressa, compatível com o exercício das atividades de militar estadual, a ser apurada em investigação sobre sua vida; X - Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), conforme categoria exigida em edital; XIII - possuir graduação de nível superior (bacharel, licenciatura ou tecnólogo), reconhecido pelos sistemas de ensino federal e estadual, para o Curso de Formação de Soldados.</p>
--	---	---

Fonte: Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso, 2015.

É possível notar que do estatuto de 1961 para o vigente de 2014, os requisitos básicos para ingresso como Soldado na Polícia Militar de Mato Grosso se tornaram mais específicos tanto nos quesitos documentais e físicos, como no nível de escolaridade da pessoa que deseja fazer parte da corporação. À época de 1961, não havia previsão de concurso público para entrada na corporação. De acordo com o quadro comparativo, a intelectualidade era requisito para ingresso, mas não era aferida dentro de um contexto de um concurso público, nos moldes de como se ocorre nos dias atuais.

A ampliação do limite máximo para ingresso no Curso de Formação de Soldados, de 25 anos para 35 anos e a graduação de nível superior (bacharel,

licenciatura ou tecnólogo), reconhecido pelos sistemas de ensino federal e estadual, representam conquistas institucionais, segundo o Quadro Evolutivo Estatutário dos Militares do Estado de Mato Grosso. Já no que se refere à progressão de carreira, os estatutos têm trazidos alterações importantes para a carreira policial militar e essas mudanças foram favoráveis para o aumento da perspectiva do policial militar sobre a ascensão profissional.

Se compararmos os estatutos vigentes nos anos de 1993 e 2014, podemos observar claramente as modificações ocorridas ao longo dos anos, como veremos na tabela a seguir.

Quadro 2 - Mudanças Estatutárias PMMT: Plano de carreira (1993 e 2014)

<p>LEI COMPLEMENTAR Nº 26, DE 13 DE JANEIRO DE 1993. Seção I Da Promoção do Servidor Militar</p> <p>Art. 183 O acesso na hierarquia militar é seletivo, gradual e sucessivo e será feito mediante promoção, de conformidade com o disposto na legislação e regulamentação de promoções de Oficiais e Praças, de modo a obter-se um fluxo regular e equilibrado da carreira para os servidores militares a que esses dispositivos se referem.</p> <p>§1º O planejamento da carreira dos Oficiais e das Praças, obedecidas às disposições da legislação e regulamentação peculiares, é atribuição administrativa do Comando-Geral da Polícia Militar.</p> <p>§ 2º A promoção é um ato administrativo e tem como finalidade básica a seleção dos servidores militares para o exercício de funções pertinentes ao grau hierárquico superior.</p> <p>Art. 184 As promoções serão efetuadas pelos critérios de antiguidade e merecimento, ou ainda, por ato de bravura, post-mortem, e como recompensa por relevantes serviços prestados ao Estado ou ao País.</p> <p>Parágrafo único. Em casos extraordinários, poderá haver promoção em ressarcimento de preterição.</p>	<p>LEI COMPLEMENTAR Nº. 555, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014. Seção VII Da Promoção</p> <p>Art. 80 A promoção constitui ato administrativo e tem como finalidade o preenchimento seletivo por parte dos militares da ativa, das vagas pertinentes ao posto ou a graduação imediatamente superior, conforme legislação peculiar.</p> <p>Parágrafo único. O ato administrativo da promoção é resultante do processo administrativo de promoção, que será regulamentado por lei específica.</p>
--	--

Fonte: Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso, 2015.

Podemos observar que no Art. 184 da Lei Complementar Nº 26, de 13 de Janeiro de 1993, o estatuto trás os critérios de promoção em: “critérios de antiguidade e merecimento, ou ainda, por ato de bravura, post-mortem, e como recompensa por relevantes serviços prestados ao Estado ou ao País”. Já no parágrafo único do art.80 da Lei Complementar 555, de 29 de dezembro de 2014, traz que: “O ato administrativo da promoção é resultante do processo administrativo de promoção, que será regulamentado por lei específica”.

A partir de agora discorreremos sobre a Lei Nº 10.076, de 03 de Março de 2014, que trata especificamente dos requisitos para promoção do profissional Policial Militar. Esta legislação é de fundamental importância, tendo em vista que estrutura a carreira militar no que tange a direitos e deveres e a possibilidade de ascensão profissional concretamente. O Art. 10 da referida Lei traz como critérios de promoção,

Art. 10 As promoções são efetuadas:

I - regularmente, pelos critérios de:

- a) antiguidade; e
- b) merecimento.

II - Anualmente, pelo critério de:

- a) mérito intelectual;

III - Em situações específicas, pelos critérios de:

- a) ato de bravura;
- b) post mortem; e
- c) requerimento.

Parágrafo único. Em casos extraordinários pode haver promoção em ressarcimento de preterição.

Nota-se que, com as mudanças nas leis, novos critérios de promoção passaram a fazer parte e contribuir para a carreira do policial militar. Um destes é o “mérito intelectual”, e neste sentido podemos dizer que a r. promoção, está ligada diretamente à classificação do militar em processo seletivo interno, que será promovido estando apto e dentro do número de vagas.

Dessa maneira, podemos observar a valorização do intelecto do policial militar, que passou a ser reconhecido por lei com o passar do tempo, visto que este não era um critério de promoção em tempos primórdios da instituição. Como dito anteriormente, e trazido também no Art. 20 desta mesma lei, “O ingresso no quadro de Praça é feito na graduação de soldado, após a conclusão do Curso de Formação de Soldados (CFSd)”.

Esta é considerada a primeira promoção da Praça na carreira militar, quando forma no CFSd e passa a fazer parte da classe de soldado, a primeira no nível hierárquico da PM, o qual também é feita através do “mérito intelectual”.

Conforme trazido pelo parágrafo único do citado artigo, “a ordem hierárquica de colocação das Praças na graduação inicial resulta da ordem de classificação no Curso de Formação de Soldados. Contudo, o policial militar pode criar perspectivas e expectativas quanto sua carreira na instituição, visando além do estatuto, a Lei Complementar nº 10.076, de 31 de Março de 2014, que o possibilita calcular o prazo que terá para galgar cada degrau hierárquico ao longo de sua carreira

Mesmo o policial militar, estando enquadrado em um dos critérios de promoção, o mesmo deverá ainda, atender aos requisitos objetivos, para que concorra diretamente a promoção. Estes requisitos estão explícitos e divididos em 10 (dez) itens da seguinte forma no Art. 21 da r. lei.

Art. 21 Constituem requisitos para concorrer à promoção:

I - ter interstício mínimo previsto no posto ou graduação;

II - estar no mínimo no conceito disciplinar “bom”;

III - ser considerado possuidor de conceito moral;

IV - ser considerado apto em inspeção de saúde;

V - ser considerado apto na Avaliação de Desempenho Físico (ADF) Teste de Aptidão Física (TAF).

VI - ter avaliação de desempenho individual satisfatória;

VII - ter conceito profissional satisfatório;

VIII - haver vaga;

IX - possuir os cursos ou estágios exigidos para promoção;

X - ter tempo de serviço arrematado, nos termos do regulamento desta lei.

Isso mostra que não basta apenas o policial se encaixar em um dos critérios de promoção. Contudo, deve atender também, aos requisitos previstos no Art. acima citado. Este remete ainda, ao comportamento do militar, enfatizando a importância do conceito disciplinar em sua carreira, para progressão funcional.

Já no que se refere à exoneração, as leis que a regulamenta sofreram alterações significativas para a carreira policial militar. O marco inicial da criação do primeiro estatuto teve origem em 04 de setembro de 1961, através da Lei nº1538, trazendo em seu art. 69º, as devidas condições para o desligamento da praça, sem

critérios claramente definidos. A Lei nº1538 em seu art. 69 traz a seguinte recomendação:

Artigo. 69- Serão expulsas as praças de qualquer graduação com qualquer tempo de serviço, que cometeram transgressões disciplinares que importem na pena de expulsão das fileiras da Policia Militar e as que se tornarem prejudiciais à ordem Pública ou à disciplina policial militar, a juízo das autoridades competentes ou em virtude de sentença judiciária cuja pena lhe tenha sido imputado.

Observa-se que o primeiro estatuto (1961) trata de modo breve e simples no que diz respeito ao desligamento ou exclusão das praças. O Estatuto da PMMT, de acordo com a história, é renovado a cada década, a fim de readequar às normas e leis vigentes, por muitas vezes fazendo essa renovação de maneira completa e não apenas de modo pontual, tendo em vista que as alterações visam também a se atualizar quanto ao momento social vivido no país.

Após duas atualizações tem-se o primeiro estatuto, criado fora do período militar sendo este o de 13 de janeiro de 1993, através da Lei Complementar nº 26, o qual registrou diversas mudanças quanto à demissão ou exclusão da praça, tendo como referência a sanção disciplinar como um dos requisitos, como pode se verificar na lei abaixo.

Lei Complementar nº 26 de 13 de janeiro de 1993.
Art. 213 O desligamento ou a exclusão do serviço ativo da Polícia Militar é feito em consequência de:
I - Transferência para a reserva remunerada;
II - Reforma;
III - demissão ou exoneração;
IV - Perda de posto e patente;
V - Licenciamento;
VI - Exclusão a bem da disciplina;
VII - deserção;
VIII - falecimento;
IX - Extravio

Há de se enfatizar que a referida lei traz 18 artigos, os quais se referem à exclusão e ou demissão, um número superior ao estatuto inicial de 1961, no qual trazia apenas dois. Desses, apenas um tratava de modo específico quantas praças. Com as constantes mudanças no cenário socioeconômico e cultural do país, foi-se necessário a reformulação ou a criação de novos estatutos, trazendo diferença da Lei Complementar nº 26 art. 213, inciso VI - Exclusão a bem da disciplina, no qual o

referido inciso deixa de existir como critério para a demissão das praças, passando a ter as seguintes espécies:

Lei complementar nº 555 de 29 de dezembro de 2014.

Art. 144 O desligamento do serviço ativo será feito em consequência de:

I - Transferência para a reserva remunerada;

II - Reforma;

III - exoneração do cargo;

IV - Demissão;

V - Perda de posto ou patente;

VI - Deserção;

VII - falecimento;

VIII - extravio.

Notam-se semelhanças quanto à exclusão das praças, sendo que desde 1984 é previsto em estatuto que a demissão e ou exclusão das praças é de competência do Comandante geral da instituição, como pode observar nas leis a seguir:

Lei Complementar nº 26 de 13 de Janeiro de 1993

Art. 130 É da competência do Comandante-Geral o ato de exclusão, a bem da disciplina, do Aspirante-a-Oficial PM/BM, e das praças com estabilidade assegurada. Lei Complementar nº 555 de 29 de janeiro 2014.

Art. 155 É da competência do Comandante-Geral da Instituição os atos de demissão e de exoneração das praças especiais, das praças e das praças em situação especial.

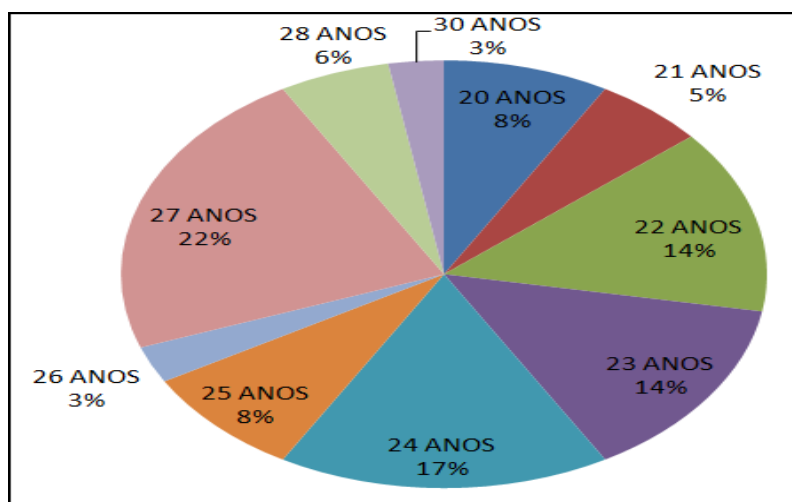
Com base nas leis anteriores citadas, podemos analisar a evolução quanto a organizações e critérios para a demissão e ou exclusão das praças, trazendo de forma mais clara e sucinta, acompanhando o desenvolvimento cultural e sobretudo o aspecto jurídico, resguardando a essência das características militar, é possível perceber o avanço quanto à parte humana, voltada as praças da Policia Militar de Mato Grosso, assegurando deste modo mais direitos e garantias.

4. RESULTADOS E DISCUSSÕES SOBRE OS DADOS

A partir de agora discorreremos sobre os resultados obtidos através dos questionários aplicados, o qual possibilitou traçar um perfil desses alunos e quais as suas expectativas em relação à profissão policial militar.

Foram entrevistados trinta e seis alunos do 12º Pelotão que têm entre vinte a vinte e oito anos. A maioria tem mais que vinte e cinco anos, idade que corresponde à média dos brasileiros que buscam por um emprego fixo/estabilidade | e independência financeira.

Gráfico 1 - Idade dos entrevistados

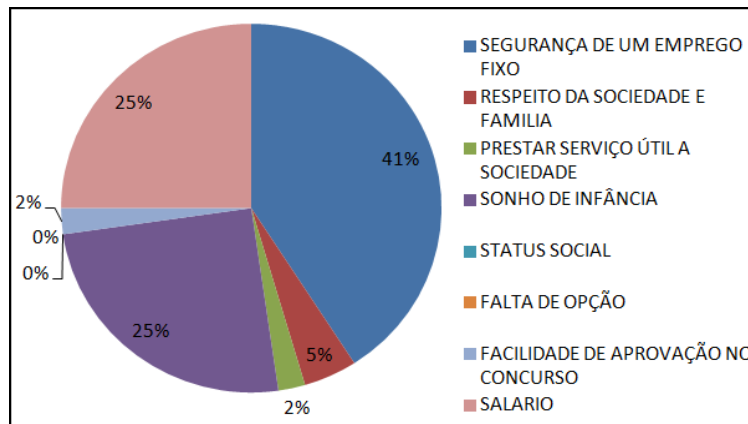


Fonte: Pesquisa de campo.

Perguntados sobre as razões que os motivaram na escolha da carreira e de acordo com o gráfico 2, a certeza de um emprego fixo foi fator preponderante, seguido pelo salário e realização de sonho de infância e por último, o sentimento de trabalhar em favor do cidadão, de prestar um serviço útil a sociedade. A partir daí, pode se depreender que não há preocupação massiva em estabelecer um

compromisso de desenvolver um bom trabalho, evidenciando a satisfação das necessidades individuais em detrimento do coletivo.

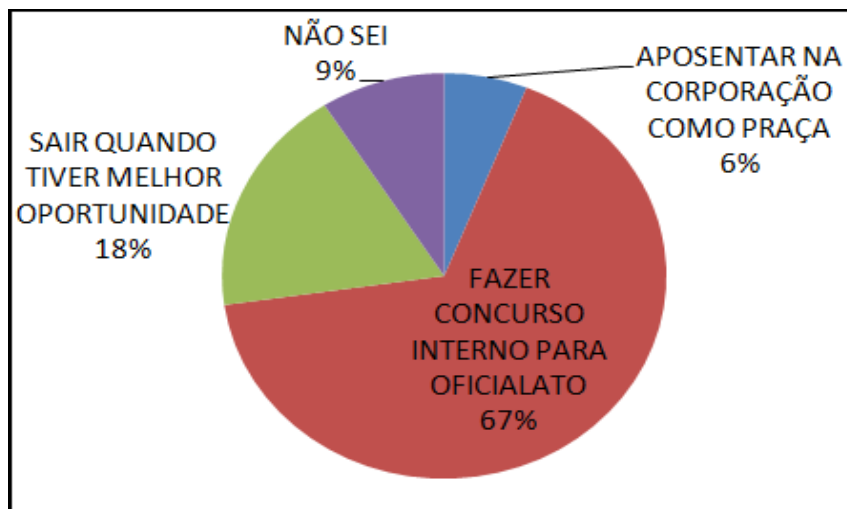
Gráfico 2 - Motivo que levou a entrar na PM



Fonte: Pesquisa de campo.

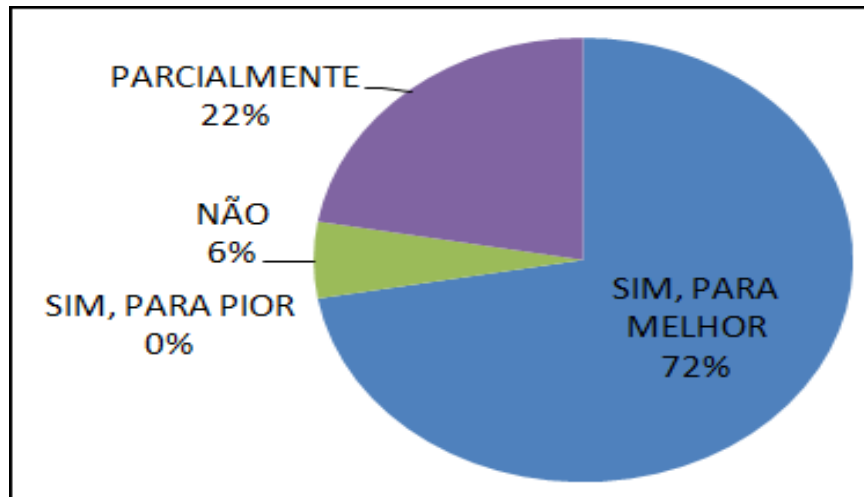
Sobre os planos futuros, a maioria dos entrevistados respondeu que pretendem buscar a carreira de oficialato, que subentende uma maior remuneração salarial, contradizendo a quantidade mínima de quem quer aposentar na corporação. Esse resultado nos faz perceber, segundo o gráfico 3, que a vontade dos entrevistados é a não continuidade na carreira de Praça. Contudo, há ainda aqueles que estão na carreira policial, enquanto aguardam uma oportunidade de emprego melhor.

Gráfico 3 - Planos para o futuro



Fonte: Pesquisa de campo.

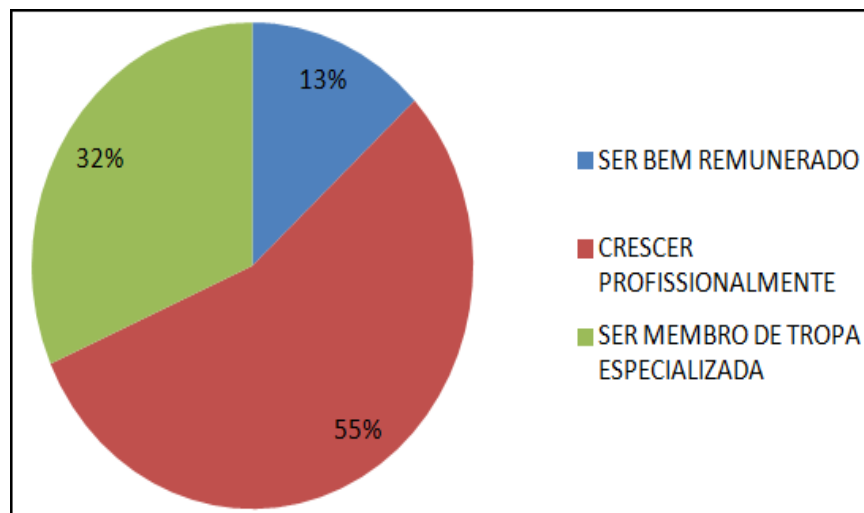
Figura 4 - Visão sobre a PM antes e depois do CFSD



Fonte: Pesquisa de campo.

De acordo com os dados, os alunos-soldados tinham uma opinião a respeito da Polícia Militar, que foi ressignificada após suas inclusões nas fileiras da corporação. A maioria dos entrevistados disseram ter atualmente, uma opinião mais positiva sobre a instituição como pode ser analisado no gráfico 4.

Figura 5 - Expectativas sobre a carreira militar



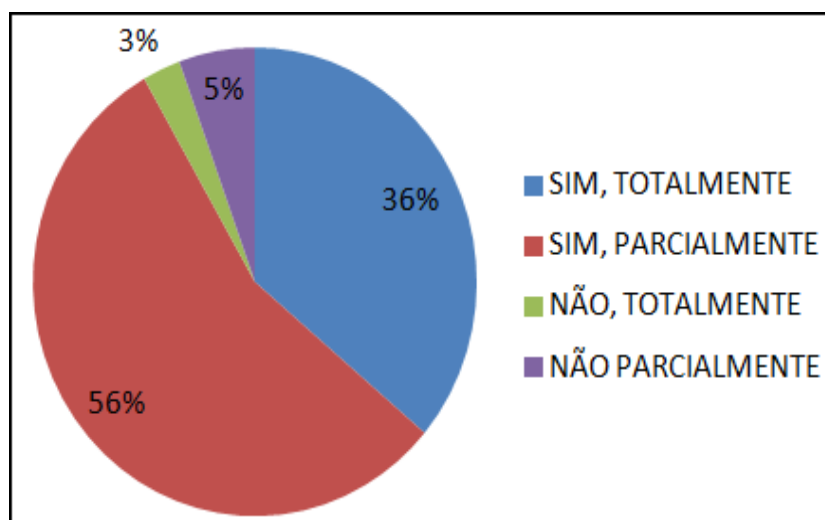
Fonte: Pesquisa de campo.

No que tange as expectativas dos futuros militares, estes esperam crescer profissionalmente o que significa ser promovido no tempo previsto, conforme o estatuto dos militares. As tropas especializadas também são fatores geradores de expectativa nos alunos-soldados, como se pode notar no gráfico 5, sendo a boa remuneração o último elemento caracterizador de suas expectativas.

Em relação ao Curso de Formação, de acordo com o gráfico 6, menos da metade dos alunos demonstraram estar satisfeitos quanto à condução do mesmo, enquanto que a maioria respondeu que as expectativas iniciais foram parcialmente superadas.

Houve ainda uma pequena quantidade, porém não menos importante, aos quais informaram seus desapontamentos com o 30º Curso de Formação de Soldados.

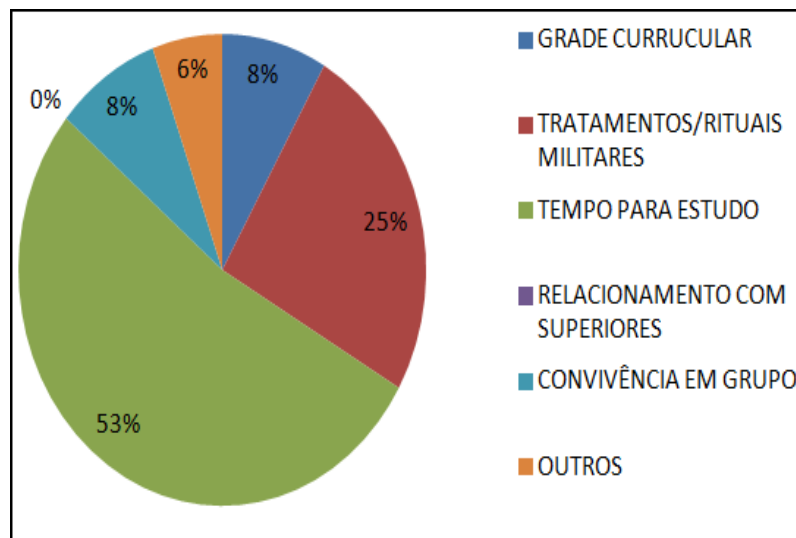
Figura 6 - Superou suas expectativas iniciais?



Fonte: Pesquisa de campo.

É possível notar no gráfico 7 que o tempo para estudo foi um dos maiores desafios durante o curso de formação vivenciado pelos alunos, seguido dos rituais militares: continência, corrida no pátio, ficar em forma, etc, práticas cotidianas que não agradaram aos entrevistados. A grade curricular de ensino superior e o relacionamento interpessoal com superiores configuram em pequenas proporções, desafios enfrentados pelos futuros militares.

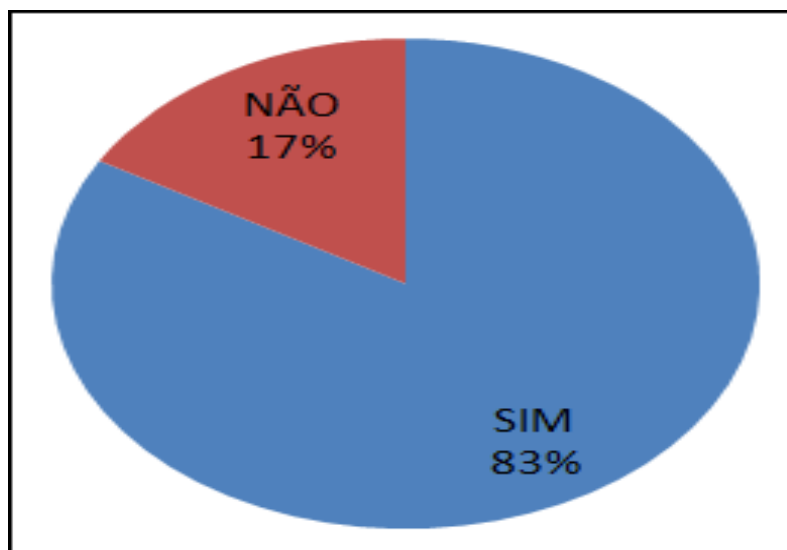
Figura 7 - Maiores desafios durante o CFSD.



Fonte: Pesquisa de campo.

Ao serem questionados sobre mudanças de carreira, a maioria dos entrevistados demonstrou interesse em migrar de profissão, confrontando a ideia de que mesmo tendo uma opinião positiva em relação a carreira policial militar, mesmo manifestando o desejo de permanecer na corporação até a data de aposentadoria, o resultado aqui corrobora com o fato de que a instituição seja para muitos uma válvula de escape, ou seja, o policial vê nela uma possibilidade de estabilidade de emprego temporária, que ao menor sinal de possibilidade de mudanças para uma outra carreira, este não hesitaria em fazê-la, de acordo com o gráfico 8.

Figura 8 - Pretende prestar concurso para outras carreiras?



Fonte: Pesquisa de campo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com o trabalho desenvolvido e os resultados obtidos com a pesquisa realizada através de questionário semiaberto, onde buscamos identificar as expectativas e perspectivas trazidas pelos alunos soldados do 12º Pelotão da 2ª Cia do 30º Curso de Formação da Polícia Militar de Mato Grosso, foi possível avaliar de maneira quantitativa e qualitativa dos reais interesses destes na instituição, e o que realmente enxergar sobra à mesma.

Notou-se, que os então alunos-soldados PM, optaram em sua grande maioria pelo ingresso na instituição para terem um emprego fixo, satisfazendo mesmo que momentaneamente seus interesses profissionais. À vista dos alunos, suas principais expectativas e perspectivas sobre a carreira como policial militar, estão entre sua ascensão na instituição, buscando concurso interno para o oficialato visando não somente o posto, mas ainda a melhor remuneração salarial obtida, também está, às tropas especializadas, onde passará por formação específica visando excelência na execução do serviço.

Mediante ao que anseiam na carreira militar, os alunos buscam adaptar-se ao meio que passaram a integrar, mesmo tendo dificuldades com a adaptação aos

novos costumes, tendo em vista os rituais militares que passaram a fazer parte de suas vidas. Assim, os principais desafios a serem superados por eles é a adequação de vida e costumes da nova profissão que pretendem exercer e buscar crescer profissionalmente almejando sempre a ascensão tanto profissional quanto salarial dentro ou fora da instituição, já que foi observado o desejo de concurso para outras áreas pela grande maioria dos alunos que participaram da pesquisa.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CHIAVENATO, Idalberto. **Administração: teoria, processo e prática**. São Paulo: McGraw-Hill do Brasil, 1985.

DICIONÁRIO DO AURÉLIO ONLINE - **Dicionário Português 2008 - 2016**. Disponível em: < <https://dicionariodoaurelio.com/perspectiva> > Acesso em 08 de Abril de 2016.

Polícia Militar de Mato Grosso. **Quadro Evolutivo Estatutário dos Militares do Estado de Mato Grosso**, 2015.

ROBBINS, Stephen P. **Comportamento Organizacional: O impacto das emoções**. São Paulo: Prentice Hall, 2002.

VASCONCELOS, Cristyano Cassio Gonçalves. **Indicadores Motivacionais do Policial Militar: um Estudo de Caso na Companhia de Caso de Policiamento Comunitário do Bosque da Saúde**. RHM - Vol. 6 - Jan/Jun, Cuiabá, 2010.